

**ATO Nº 829/2003**

Altera a redação do artigo 2º do Ato 828/2003.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o art. 13, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, DETERMINA:**

Art. 1º- O art. 2º do Ato 828/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam igualmente suspensos os descontos em folha de pagamento de servidores do Legislativo para os empréstimos pessoais referidos no artigo anterior."

Art.2º.- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de dezembro de 2003.